Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **013** ***Pilões**, Segunda-feira, **23** de **Março** de **2020.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

ATO DA PRESIDENCIA Nº002/2020

O senhor **FRANCISCO FLOR DE SOUZA**, presidente da câmara municipal de Pilões, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Pilões do Estado da Paraíba, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas desta Casa por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, retornando suas atividades no dia 06 de abril de 2020.

Parágrafo único. Havendo necessidade, fica o senhor presidente autorizado a prorrogar os prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 3º Os parlamentares, servidores e demais prestadores de serviço poderão ser convocados em caráter extraordinário, se necessário, por iniciativa do Presidente, no caso dos parlamentares.

Parágrafo único. Havendo convocação de Sessão Ordinária, serão chamados os servidores e prestadores de serviço estritamente necessário, da Secretaria Legislativa.

Art. 4º Durante o período assinalado no artigo 2º ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos e legislativos em curso, exceto os procedimentos licitatórios.

Praça João Pessoa – 140 – CENTRO – PILÕES – PB
CEP: 58393 – 000 – FONE/FAX: (0**83) 3276 – 1051
CNPJ: 08.582.694/0001 – 24
EMAIL: camarapiloespb@gmail.com

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

Parágrafo único. O gabinete do Secretário da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, bem como a Comissão Permanente de Licitação trabalharão em regime de plantão e teletrabalho, sob supervisão daquele, a fim de se cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Casa de Carlos Hermógenes da Costa Lira", Pilões 20 de março de 2020.

FRANCISCO FLOR DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça João Pessoa – 140 – CENTRO – PILÕES – PB
CEP: 58393 – 000 – FONE/FAX: (0**83) 3276 – 1051
CNPJ: 08.582.694/0001 – 24
EMAIL: camarapiloespb@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Locações de veículos com condutores, tipo utilitários, para prestar serviços junto as Secretarias Municipais deste Município, conforme especificados no anexo I do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEMETRIUS DA COSTA RODRIGUES 10080583431 - R$ 73.500,00; JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA - R$ 21.500,00.

Pilões - PB, 02 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locações de veículos com condutores, tipo utilitários, para prestar serviços junto as Secretarias Municipais deste Município, conforme especificados no anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e MDE: 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00036/2020 - 06.03.20 - JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA - R$ 21.500,00; CT Nº 00037/2020 - 06.03.20 - DEMETRIUS DA COSTA RODRIGUES 10080583431 - R$ 52.000,00; CT Nº 00038/2020 - 06.03.20 - DEMETRIUS DA COSTA RODRIGUES 10080583431 - R$ 21.500,00.